



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024.
MUNICÍPIO DE OURO FINO

Necessidade da Administração: Adesão da ENTIDADE BENEFICIADA HOSPITAL CASA DE CARIDADE DE OURO FINO às regras da Resolução SES/MG nº 7.830, de 5 de novembro de 2021 (e alterações) e da Resolução SES/MG nº 8.500, de 07 de dezembro de 2022, que regulamentam o Módulo de eletivas do Valora Minas, visando à execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante a definição de indicadores e metas e formalização do Termo de Metas, conforme especificações deste Termo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a contratação por Inexigibilidade da ENTIDADE BENEFICIADA HOSPITAL CASA DE CARIDADE DE OURO FINO, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a entidade beneficiada é a única na cidade com condições de realizar cirurgias eletivas, não sendo possível estabelecer-se qualquer critério de competição e, ainda, os aspectos que envolvem a regionalização da assistência à saúde.

1.1 Descrição detalhada:

Item	Descrição
01	Adesão da ENTIDADE BENEFICIADA às regras da Resolução SES/MG nº 7.830, de 5 de novembro de 2021 (e alterações) e da Resolução SES/MG nº 8.500, de 07 de dezembro de 2022, que regulamentam o Módulo de eletivas do Valora Minas, visando à execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante a definição de indicadores e metas.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa à execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O recurso financeiro repassado deverá ser utilizado para: qualificar o financiamento, ampliar o acesso e aumentar a produção de procedimentos cirúrgicos eletivos hospitalares.

A licitação é inexigível por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso I, “in verbis”:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.”

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Pelas ações e serviços de saúde especificados no presente TERMO, a SES/MG repassará à ENTIDADE BENEFICIADA, os valores devidos calculados de acordo com o Regulamento da ação/projeto/programa de saúde e Anexo Técnico deste TERMO, até o valor total estimado de R\$ 697.479,03, para o exercício de 2024.

O repasse para a ENTIDADE BENEFICIADA está condicionado à efetiva transferência dos valores do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde conforme previsto no TERMO DE ADESÃO Nº 536/8907/2023 firmado entre o Município e a Secretaria de



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

Estado da Saúde de Minas Gerais – SES-MG, parte integrante do presente termo como se nele estivesse transcrito.

O recurso financeiro necessário à execução das ações/serviços de saúde de que trata o presente TERMO será repassado do Fundo Municipal de Saúde para conta bancária de titularidade da ENTIDADE BENEFICIADA, conforme cronograma de desembolso previsto no Anexo Técnico.

No caso de a(s) parcela(s) ser(em) composta(s) por parte variável, o valor do repasse ficará vinculado ao desempenho da ENTIDADE BENEFICIADA em relação à(s) meta(s) do(s) indicador(es) pactuado(s) no Anexo Técnico.

Os recursos destinados têm natureza de apoio financeiro para execução das ações de saúde relacionadas ao objeto deste TERMO, de natureza temporária e vinculada às metas pactuadas, não integrando, em nenhuma hipótese, a remuneração pela prestação de serviços contratados pelo SUS/MG.

As transferências dos recursos financeiros referentes aos exercícios de 2023 foram realizadas por conta do orçamento dos respectivos exercícios, conforme Termos de Compromisso atrelados à Resolução 7830/2021 e firmados entre SES/MG e a DMSOF/MG.

No exercício financeiro de 2024, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias específicas a serem definidas e aprovadas neste ano fiscal.

Os valores do recurso financeiro serão apurados na forma disposta no Anexo Técnico que integra o presente TERMO.

Os valores transferidos poderão ser alterados mediante a edição de ato normativo específico.

A ENTIDADE BENEFICIADA deverá movimentar os recursos recebidos em conta corrente exclusiva, vedada a movimentação para outras contas e utilização para outros fins.

Os pagamentos deverão ser realizados por meio da conta específica, por emissão de cheque nominativo, ordem de pagamento ao credor ou outro meio que comprove o destino do recurso, para quitação de despesa devidamente comprovada por respectivo documento fiscal.

Todos os documentos de despesas realizadas deverão ser emitidos em nome da ENTIDADE BENEFICIADA, devendo estar corretamente preenchidos e sem rasuras,



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

constando, inclusive, o número do TERMO que acobertou tais despesas.

A DMSOF/MG suspenderá ou interromperá imediatamente o repasse do recurso financeiro até que a situação seja regularizada, nas seguintes situações:

- a) caracterização de risco pela Vigilância Sanitária;
- b) aplicação dos recursos financeiros de forma diversa à pactuada neste TERMO;
- c) descumprimento das obrigações estabelecidas neste TERMO ou na Resolução.

As transferências intergovernamentais de que trata este TERMO poderão ser recebidas e classificadas no orçamento municipal conforme necessidade local, observado o disposto neste TERMO e no Regulamento do programa.

Os recursos utilizados por meio deste Termo deverão ser individualizados e segregados nas demonstrações contábeis da entidade, de acordo com as normas do Conselho Federal de Contabilidade para entidades sem fins lucrativos.

Os recursos previstos neste Termo deverão ser utilizados para o cumprimento dos objetivos do Módulo ao qual o beneficiário está vinculado.

Os valores a serem repassados ao beneficiário serão calculados de acordo com o quantitativo de procedimentos cirúrgicos componentes da carteira do Módulo Eletivas realizados, de acordo com a remuneração constante na referida carteira, deduzido o incremento financiado pelo Ministério da Saúde (procedimentos financiados pelo FAEC);

Os procedimentos clínicos e de diagnósticos atinentes ao pré e pós operatórios estão considerados no cálculo dos incentivos financeiros e deverão ser realizados pelos prestadores beneficiados sem custos adicionais aos gestores, observadas as especificidades locais.

Os valores dos incentivos financeiros consideraram eventuais compensações financeiras, necessárias para cobrir o déficit da tabela Sigtap em relação às órteses próteses e materiais especiais (OPME) compatíveis com o procedimento principal da AIH, inclusive a utilização de OPME não listada pelo Sigtap, mas usualmente indicada conforme necessidade assistencial do paciente, não cabendo complementação adicional.

O repasse do incentivo financeiro ocorrerá em 8 parcelas, conforme cronogramas constantes no Anexo Técnico deste TERMO.

As três primeiras parcelas de pagamento serão repassadas aos beneficiários após



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

assinaturas do Termo de Metas, nos termos dos Cronogramas constantes do Anexo Técnico.

Para antecipação das parcelas referentes à produção de 2024, o cálculo do incentivo será baseado na produção da média quadrimestral de 2023.

4. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Metas equivalente para formalização da contratação. O Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e conforme demonstrado interesse público.

Na assinatura do Termo equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do Termo de Metas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a adesão da ENTIDADE BENEFICIADA às regras da Resolução SES/MG nº 7.830, de 5 de novembro de 2021 (e alterações) e da Resolução SES/MG nº 8.500, de 07 de dezembro de 2022, que regulamentam o Módulo de eletivas do Valora Minas, visando à execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante a definição de indicadores e metas, conforme descrição apresentada neste Termo.

A escolha deve-se ao fato de se tratar de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

Para a perfeita execução do objeto deste termo, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O processo de acompanhamento, controle e avaliação será realizado por meio de processo informatizado, nos termos da Resolução SES/MG nº 7.094/2020 (ou Regulamentos que vierem a substituí-la), de acordo com o cronograma de monitoramento previsto no Anexo Técnico deste Termo e Nota Técnica específica.

Excepcionalmente, o processo de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação poderão ser realizados por meio físico, até que o sistema informatizado seja adequado para o gerenciamento desse Termo.

Os descontos em virtude da avaliação do desempenho serão executados no pagamento da parcela subsequente.

Após a divulgação dos resultados do monitoramento realizado, a ENTIDADE BENEFICIADA deverá atender ao disposto na Resolução SES/MG n. 7.094/2020 (ou Regulamento que vier a substituí-la) quanto à validação e eventual apresentação de recursos.

A verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do atendimento das metas físicas e dos indicadores estabelecidos no Anexo Técnico deste TERMO.

Os seguintes documentos devem ser preenchidos pela ENTIDADE BENEFICIADA no SiG-RES visando compor o processo digital de acompanhamento, controle e avaliação:

- a) relatório de execução financeira e física do termo, assinado digitalmente pelo representante legal da ENTIDADE BENEFICIADA;
- b) demonstrativo financeiro da receita e despesa, evidenciando saldo anterior porventura existente, recursos recebidos, rendimentos auferidos em aplicações no mercado financeiro, saldo ao final do termo;
- c) parecer da Comissão de Avaliação referendando o processo;
- d) restituição de saldo do recurso ou de rendimentos auferidos em aplicações financeiras



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

não utilizados na consecução da finalidade ou objeto pactuado, quando for o caso;

- e) termo por meio do qual a ENTIDADE BENEFICIADA será obrigado a manter os documentos relacionados ao Termo.

Poderão ser realizadas visitas aos estabelecimentos de saúde, a critério da DMSOF/MG ou Comitê Gestor de Atenção Hospitalar, durante a vigência do TERMO, caso seja apontada necessidade de verificação in loco, referente à execução dos compromissos e/ou indicadores pactuados.

Todas as informações prestadas serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

A ENTIDADE BENEFICIADA deverá manter arquivados os documentos relacionados ao presente TERMO pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas.

Os seguintes documentos devem ficar arquivados na ENTIDADE BENEFICIADA:

- a) cópia do protocolo de entrega do processo digital de acompanhamento, controle e avaliação;
- b) comprovante da contabilização dos recursos recebidos pelo município, órgão ou entidade beneficiada;
- c) nota de empenho do órgão/entidade/município beneficiado, se for o caso;
- d) balancete financeiro;
- e) relação de pagamentos efetuados;
- f) comprovante original dos documentos fiscais das despesas realizadas, rotuladas com o número dos Termos de Metas;
- g) extratos bancários completos da movimentação financeira e de rendimentos de



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

aplicações no mercado financeiro, referente à conta bancária vinculada;

- h) demonstrativo dos rendimentos de aplicação financeira;
- i) termo de recebimento da obra ou serviço, quando for o caso;
- j) comprovante de devolução de saldo remanescente;
- k) atestado de execução do objeto do termo, expedido por setor competente do órgão ou entidade repassadora do recurso;
- l) procedimento licitatório ou processo de compra, composto com os comprovantes de divulgação do edital da modalidade utilizada e respectivo resultado, procedimento de dispensa ou inexistência de licitação, quando for o caso;
- m) comprovantes e guias de retenções e recolhimentos de impostos e encargos sociais incidentes, se for o caso;
- n) contratos firmados para a execução do objeto pactuado, se for o caso; e
- o) termo de aprovação do processo emitido pelo órgão ou entidade responsável pelo repasse dos recursos, ou, no caso de irregularidade na execução, prova das providências adotadas para seu saneamento ou para o ressarcimento ao erário.

Constatadas irregularidades no cumprimento do termo, o processo será baixado em diligência pela DMSOF/MG, sendo fixado prazo de trinta dias para apresentação de justificativas, alegações de defesa, documentação complementar que regularize possíveis falhas detectadas ou a devolução dos recursos liberados, atualizados monetariamente, sob pena da instauração de tomada de contas especial, em atendimento ao art. 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

Caso os recursos disponibilizados não tenham sido aplicados no mercado financeiro ou ainda restituídos fora dos prazos estipulados, será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor/INPC, sobre o valor da liberação financeira realizada ou sobre saldos porventura



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

existentes.

Nos prazos estabelecidos, a ENTIDADE BENEFICIADA deverá inserir e validar os dados referentes à prestação de contas do ano anterior no Sistema informatizados disponibilizado pela SES-MG, nos termos da Resolução SES/MG n.º 4.606/2014 (ou Regulamento que vier a substituí-la);

O processo eletrônico de acompanhamento, controle e avaliação deverá ser apresentado à DMSOF/MG em até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência deste TERMO;

Deverão ser restituídos eventuais saldos de recursos ou de rendimentos de aplicação financeirarão executados ou não utilizados em observância ao disposto no Regulamento do programa ao Fundo Municipal de Saúde ao final da execução do TERMO, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação, exceto saldos apurados ao final da execução de termos destinados à execução dos programas de saúde, que se incorporarão à execução do termo respectivo subsequente.

A prestação de contas contábil será realizada de acordo com a Resolução SES/MG n.º 4.606/2004 (ou Regulamento que vier a substituí-la).

As funções fiscalizadoras e de auditoria serão exercidas pela DMSOF/MG, por meio da Auditoria Assistencial, sem prejuízo do exercício do controle interno e externo.

A qualquer tempo, haverá exclusão da ENTIDADE BENEFICIADA, se identificado:

Interrupções dos serviços ao SUS-MG;

Descontinuidade da prestação de serviços que ensejaram a inserção no Módulo Novos Vínculos, Novos Prestadores;

Descumprimento dos compromissos firmados no Anexo Técnico deste Termo.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com as normativas da DMSOF-MG e SES-MG.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Ouro Fino é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município atestará cumprimento das metas pactuadas liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas e, desde que efetivamente recebidos os recursos por parte da SES-MG.

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Ouro Fino efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 5 (cinco) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA ENTIDADE BENEFICIADA

As obrigações da DMSOF e da Entidade Beneficiada estão descritas na minuta do Termo de Metas parte integrante do presente Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

743 – 020602 10 302 0009 2051 339039

Ouro Fino, 31 de janeiro de 2024.

FRANCISCO CARLOS CECCON
Diretor Municipal de Saúde de Ouro Fino